



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1030/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 559.662,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 559.662,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais), tem por objetivo a utilização de superávit financeiro e excesso de arrecadação (emendas parlamentares).

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS		
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos		
15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galerias de Águas Pluviais		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
900 - 3.1.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	504	3.862,50
910 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	504	66.887,50
1006 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	770	200.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS		
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3061 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335	288.912,00

TOTAL 559.662,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

Receita

1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial..... 288.912,00

2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial..... 200.000,00

Excesso de arrecadação 488.912,00

Superávit Financeiro 70.750,00

TOTAL 559.662,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 10 de novembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal